



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE ELABORE UM DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA SANITÁRIA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que foi apresentado um projeto lei de minha autoria (nº260/21) que "Dispõe sobre a Obrigatoriedade da apresentação da carteira sanitária de vacinação contra o COVID-19 no município de Ribeirão Preto".

Considerando que com o projeto, garantiremos não somente o direito de circulação da população, mas também a diminuição dos efeitos nocivos do isolamento social prolongado, bem como a manutenção das atividades econômicas que não puderam se adaptar a sistemas remotos de oferta de serviços e produtos.

Considerando que após a decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, nesta segunda, 20 de dezembro, o governo federal publicou novas regras para viajantes que cheguem ao país. Com essa determinação, antes de entrarem no país, os passageiros de transporte aéreo precisam ter o teste que detecta a Covid-19 do tipo antígeno com resultado negativo ou não detectável realizado em até 24 horas anteriores ao embarque ou RT-PCR realizado em até 72 horas antes; comprovante de preenchimento da Declaração de Saúde do Viajante; comprovante de vacinação impresso ou eletrônico, com imunizantes aprovados pela Anvisa ou pela Organização Mundial de Saúde, e com aplicação da segunda dose pelo menos 14 dias antes da viagem.

Considerando que na cidade de São Paulo, a exigência da comprovação da vacinação na entrada de eventos públicos, ocorre desde o dia 1 de setembro de



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

2021, através do DECRETO Nº 60.488 que "Dispõe sobre a instituição do Passaporte da Vacina e estabelece a sua exigência para acesso a estabelecimentos".

INDICO que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, apresente um projeto de lei que obrigue a apresentar o comprovante de vacinação, dentro dos estabelecimentos publicos e privados do municipio de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021.

FRANÇA
Vereador - PSB

